

LEI Nº 225/96, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

Autor: Vereador José Alves de Carvalho.

“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Criadores de Curiós e Bicudos de Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Criadores de Curiós e Bicudos de Queimados, com sede provisória na Rua Alves, 57, sala 102, Centro, neste Município de Queimados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -